



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI Nº 3.866 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.127/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a execução de infraestrutura da Rua Pedro Iani, com a seguinte classificação:

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
15.452.0181.2015.0000 – Ex. de Pavimentação asfáltico e Infra Est. Viária  
4.4.90.51.00-02.100.026 – Obras e Instalações.....R\$ 140.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – DADE, na quantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

